

INTERESSADA: Gabriela Castellvi Castellani

ASSUNTO: equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 3554/75, CPG, Aprovado em 1 9 / 1 1 75
Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Gabriela Castellvi Castellani, filha de Joaquim José Castellvi e de dona Ana Eugênia Castellani de Castellvi, nascida na Argentina aos 6 de outubro de 1964, domiciliada e residente na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior nº 1482, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência aos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Concluiu 4 séries no Colégio Santa Margarita, no Peru.

2- Frequenta, no corrente ano letivo a 5ª série do 1º grau na Escola "Luis de Camões".

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Gabriela Castellvi Castellani, no Peru, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série. A escola que acolher a interessada deverá submetê-la as adaptações em que fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de novembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva
José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente